

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2014 - IL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 44/2014
Data: 24/02/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: CAC ENTRETENIMENTO LTDA

Código: 92493

Endereço:

Cidade: Joinville - SC

CNPJ: 18.138.351/0001-29

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de shows artísticos a serem realizados no Palco Principal, durante a EXPO FEMI 2014, com as empresas: CAC Entretenimentos Ltda, para apresentação da artista Ana Clara e ION Produtora - EIRELI - ME, para apresentação do Grupo Só Pra Contrariar.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de Show Artístico com a cantora "Ana Clara", no dia 12 de março de 2014, durante a realização da EXPO FEMI 2014. (1-1-30349)	UN	30.000,00	30.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA

justifica-se a contratação dos serviços através de inexigibilidade de licitação, baseado no art. 25 inciso III da lei 8.666/93, tendo em vista estamos diante de um caso de contratação de profissionais do setor artístico, o procedimento licitatório se torna inviável por não haver no mercado outras opções e escolha, sendo que a administração quer contratar estes shows específicos. o preço contratado inclui todos os gastos para a realização dos shows completos, desde transporte, produção artística, alimentação, hospedagem e demais cachês.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

a escolha recai sobre as empresas citadas, tendo estas apresentando, documentos que comprovam possuir a competência técnica necessária e principalmente a exclusividade na contratação dos shows artísticos contratados.

Xanxerê, 24 de Fevereiro de 2014

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2014 - IL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 44/2014
Data: 24/02/2014

Folha: 2/2

24/02/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 24 de Fevereiro de 2014

Valor da Despesa: 30.000,00 (trinta mil reais)

Pagamento.....: CFE CONTRATO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2014 - IL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 44/2014
Data: 24/02/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: ION PRODUTORA - EIRELI -ME

Código: 92494

Endereço:

Cidade: Cotia - SP

CNPJ: 19.360.070/0001-89

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de shows artísticos a serem realizados no Palco Principal, durante a EXPO FEMI 2014, com as empresas: CAC Entretenimentos Ltda, para apresentação da artista Ana Clara e ION Produtora - EIRELI - ME, para apresentação do Grupo Só Pra Contrariar.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2	1,00	Contratação de Show Artístico com o grupo "Só Pra Contrariar", no dia 12 de março de 2014, durante a realização da EXPO FEMI 2014. (1-1-30350)	UN	160.000,00	160.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA

justifica-se a contratação dos serviços através de inexigibilidade de licitação, baseado no art. 25 inciso III da lei 8.666/93, tendo em vista estamos diante de um caso de contratação de profissionais do setor artístico, o procedimento licitatório se torna inviável por não haver no mercado outras opções e escolha, sendo que a administração quer contratar estes shows específicos. o preço contratado inclui todos os gastos para a realização dos shows completos, desde transporte, produção artística, alimentação, hospedagem e demais cachês.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

a escolha recai sobre as empresas citadas, tendo estas apresentando, documentos que comprovam possuir a competência técnica necessária e principalmente a exclusividade na contratação dos shows artísticos contratados.

Xanxerê, 24 de Fevereiro de 2014

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2014 - IL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 44/2014
Data: 24/02/2014

Folha: 2/2

24/02/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 24 de Fevereiro de 2014

Valor da Despesa: 160.000,00 (cento e sessenta mil e reais)

Pagamento.....: CFE CONTRATO